



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 12/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 93.125

Mania Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, versa sobre a criação de rubrica orçamentária para adequação dos Recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

Dessa forma, submetemos este projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, nos termos do Art. 94, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº ⁴¹ 7/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social com recursos vinculados e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social com recursos vinculados, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS UNIAO

13.03.08. Assistência Social

13.03.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

13.03.08.243.0026. Programas Integrados

13.03.08.243.0026.2249 – MANUTENCAO DO BLOCO GBF FNAS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.14.00.00.00.00 – Diárias no País R\$ 6.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS UNIAO

13.03.08. Assistência Social

13.03.08.244. Assistência Comunitária

13.03.08.244.0026. Programas Integrados

13.03.08.243.0026.2251 – MANUTENCAO DO BLOCO PSB FNAS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3191.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 8.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei as seguintes reduções Orçamentárias:

13.03.08.243.0026.2249 – MANUTENCAO DO BLOCO GBF FNAS	
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
13.03.08.243.0026.2251 – MANUTENCAO DO BLOCO PSB FNAS	
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de fevereiro de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal